



LEI N. 10.628.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Inclui o Dia Mundial do Rock no calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o Dia Mundial do Rock, comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá apoiar a realização de eventos comemorativos ao Dia Mundial do Rock.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de junho de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete